

LEI Nº 1.021/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder premiação em pecúnia para o Campeonato Municipal de Futebol 2024 – 1ª Divisão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia, Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de prêmios do **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2024 – 1ª DIVISÃO**, na forma do art. 2º, desta Lei, promovido pelo Poder Executivo, por meio da Diretoria de Esporte, com a finalidade de integração das diversas comunidades do nosso município através da prática esportiva.

Art. 2º. O valor total da premiação é de **R\$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais), que será distribuído da seguintes forma:

- a) Equipe campeã: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- b) Equipe vice-campeã: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- c) Artilheiro: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- d) Melhor jogador do campeonato: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- e) Melhor goleiro do campeonato: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único. Os valores em dinheiro serão depositados ou transferidos diretamente em conta corrente de titularidade do Presidente da equipe ou de outra pessoa indicada pela equipe.

Art. 3º. A regra de disputa e condições gerais do Campeonato Municipal de Futebol 2024 - 1ª Divisão, estão dispostas em regulamento próprio discutido e aprovado pelas equipes participantes e encontram-se disponível junto à Diretoria de Esporte.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias do vigente orçamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


IRES MOURA OLIVEIRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL